



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 148/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.226.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

20 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 148/2024

Tangará da Serra/MT, 20 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.226.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar visa ajustar o orçamento para custeio da folha de pagamento. Tal ajuste é necessário para resolver questões relacionadas à base salarial dos profissionais que ocupam os cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, buscando a equiparação salarial com o cargo de Professor (40 horas) nível superior. Além disso, a ampliação do número de vagas da Função Gratificada FV – Coordenadorias da SEMEC, conforme a Lei nº 3.749 de 29 de fevereiro de 2012 e suas alterações, objetiva atender às necessidades da administração pública no atendimento aos educandos.

Este projeto de lei baseia-se no inciso I do artigo 41 e no artigo 42 da Lei 4.320/1964. Os recursos orçamentários utilizados são previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, e no inciso II, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, devido à celeridade necessária para o atendimento do objeto descrito.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 148, DE 20 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.226.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 15.053.040,73

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil	R\$ 8.497.011,28
2224	Gestão das Ações para o Fun e Desenv da Ed. Infantil – Creche – FUNDEB	R\$ 27.354.726,24
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Educação Infantil	R\$ 2.000.000,00

Para:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 15.873.040,73

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FEA8-6F98-6406-5CDB> e informe o código FEA8-6F98-6406-5CDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil	R\$ 8.803.011,28
2224	Gestão das Ações para o Fun e Desenv da Ed. Infantil – Creche – FUNDEB	R\$ 27.454.726,24
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Educação Infantil	R\$ 874.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.226.000,00** (um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2208			820.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001001000	820.000,00
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil	2222			306.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001001000	306.000,00
Gestão das Ações para o Fun e Desenv da Ed. Infantil – Creche – FUNDEB	2224			100.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				1.226.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB (70%) - 2.1.540.1070000 no valor de R\$ 100.000,00, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei, e ainda por anulação parcial no valor de R\$ 1.126.000,00, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Construção, Reforma e Amp. das Unid. da Educação Infantil	1201			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	1.126.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				1.126.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FEA8-6F98-6406-5CDB> e informe o código FEA8-6F98-6406-5CDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

Art. 5º Ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada a esta lei.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa realizar adequação orçamentária para custeio de folha de pagamento, considerando a necessidade de resolver as questões relacionadas com a base salarial dos profissionais que ocupam os cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, visando a equiparação salarial com o cargo de Professor (40 horas) nível superior. Bem como, o aumento do número de vagas da Função Gratificada FV – Coordenadorias da SEMEC da Lei nº 3.749 de 29 de Fevereiro de 2012 e suas demais alterações, tem por objetivo atender as necessidades da administração pública no atendimento ao educando.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 20 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 148/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa realizar adequação orçamentária para custeio de folha de pagamento, considerando a necessidade de resolver as questões relacionadas com a base salarial dos profissionais que ocupam os cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, visando a equiparação salarial com o cargo de Professor (40 horas) nível superior. Bem como, o aumento do número de vagas da Função Gratificada FV – Coordenadorias da SEMEC da Lei nº 3.749 de 29 de Fevereiro de 2012 e suas demais alterações, tem por objetivo atender as necessidades da administração pública no atendimento ao educando, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 20 de maio de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Memorando 16.493/2024

De: Saria S. - SEMEC

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 16/05/2024 às 09:38:17

Setores envolvidos:

SEMEC, SEFAZ-ASOG, SEMEC

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de resolver as questões relacionadas com a base salarial dos profissionais que ocupam os cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, visando a equiparação salarial com o cargo de Professor (40 horas) nível superior. Bem como, o aumento do número de vagas da Função Gratificada FV – Coordenadorias da SEMEC da Lei nº 3.749 de 29 de Fevereiro de 2012 e suas demais alterações, tem por objetivo atender as necessidades da administração pública no atendimento ao educando. Diante do exposto, tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 1.226.000,00 (Hum milhão e duzentos e vinte e seis mil reais), em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

Anexos:

PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_007_2024_FOLHA_DE_PAGAMENTO.pdf





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 007/SEMEC/2024	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade de resolver as questões relacionadas com a base salarial dos profissionais que ocupam os cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, visando a equiparação salarial com o cargo de Professor (40 horas) nível superior. Bem como, o aumento do número de vagas da Função Gratificada FV - Coordenadorias da SEMEC da Lei nº 3.749 de 29 de Fevereiro de 2012 e suas demais alterações, tem por objetivo atender as necessidades da administração pública no atendimento ao educando. Diante do exposto, tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	7700	7700	0
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Unid.	2572	2572	0
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNC. E DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL -CRECHE - FUNDEB	Crianças Atendidas de 0 a 3 anos	Un.	3.141	3.141	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					820.000,00
196	Contratação p/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2.1.500.1001000.020.000	1.090.985,90	1.940.985,90	800.000,00
198	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.1.500.1001000.020.000	360.783,10	380.783,10	20.000,00
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL					306.000,00
260	Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil	3.1.90.11.00	2.1.500.1001000.020.000	3.069.388,10	3.404.388,10	306.000,00
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNC. E DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL -CRECHE - FUNDEB					100.000,00
311	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.1.540.1070000.020.070	8.797.589,12	8.897.589,12	100.000,00
Total do Projeto/Atividade				13.318.746,22	14.623.746,22	1.226.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma readequação orçamentária nos Projetos de Atividade acima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	Reformas Concluídas	Unid.	15	15	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE					
1001459	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.1.500.1001000.020.000	1.859.316,50	733.316,50	1.126.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
310	1321.01.0.1.01 - Remun. Depos. Banc. Depos. Rec. Vin. -FUNDEB (70%)		2.1.540.1070000.020.070	-	-	100.000,00
Total do Projeto/Atividade				1.859.316,50	733.316,50	1.226.000,00

Tangará da Serra, 16 de Maio de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FEAB-6ED884-64A08555C1D1B8> e informe o código FEAB-6ED884-64A08555C1D1B8





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e suas alterações, referente ao Projeto/Atividade abaixo, serão totalmente executadas.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	15	15	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 16 de Maio de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6BB-4DB4-0A85-41D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 16:22:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F6BB-4DB4-0A85-41D8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 20/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	732.705,48	732.705,48	136.697,54	136.697,54	136.697,54	136.697,54	596.007,94	1.267.294,52
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	2.000.000,00	732.705,48	732.705,48	136.697,54	136.697,54	136.697,54	136.697,54	596.007,94	1.267.294,52
Função	12	Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	732.705,48	732.705,48	136.697,54	136.697,54	136.697,54	136.697,54	596.007,94	1.267.294,52
SubFunção	365	Educação Infantil	2.000.000,00	2.000.000,00	732.705,48	732.705,48	136.697,54	136.697,54	136.697,54	136.697,54	596.007,94	1.267.294,52
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	2.000.000,00	732.705,48	732.705,48	136.697,54	136.697,54	136.697,54	136.697,54	596.007,94	1.267.294,52
Proj.Atividade	1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INF	2.000.000,00	2.000.000,00	732.705,48	732.705,48	136.697,54	136.697,54	136.697,54	136.697,54	596.007,94	1.267.294,52
FICHA	2857	4.5.90.93.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	140.683,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.683,50
FICHA1001459	4.4.90.51.00-2.1.500.100100-020000OBRAS E INSTALAÇ		2.000.000,00	1.859.316,50	732.705,48	732.705,48	136.697,54	136.697,54	136.697,54	136.697,54	596.007,94	1.126.611,02
TOTAL			2.000.000,00	2.000.000,00	732.705,48	732.705,48	136.697,54	136.697,54	136.697,54	136.697,54	596.007,94	1.267.294,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 20/05/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.751.911,52	15.053.040,73	2.542.312,09	2.542.312,09	2.437.139,00	2.437.139,00	2.341.621,36	2.341.621,36	200.690,73	12.510.728,64
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	15.053.040,73	2.542.312,09	2.542.312,09	2.437.139,00	2.437.139,00	2.341.621,36	2.341.621,36	200.690,73	12.510.728,64
Função	12	Educação	8.751.911,52	15.053.040,73	2.542.312,09	2.542.312,09	2.437.139,00	2.437.139,00	2.341.621,36	2.341.621,36	200.690,73	12.510.728,64
SubFunção	361	Ensino Fundamental	8.751.911,52	15.053.040,73	2.542.312,09	2.542.312,09	2.437.139,00	2.437.139,00	2.341.621,36	2.341.621,36	200.690,73	12.510.728,64
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	15.053.040,73	2.542.312,09	2.542.312,09	2.437.139,00	2.437.139,00	2.341.621,36	2.341.621,36	200.690,73	12.510.728,64
Proj.Atividade	2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	15.053.040,73	2.542.312,09	2.542.312,09	2.437.139,00	2.437.139,00	2.341.621,36	2.341.621,36	200.690,73	12.510.728,64
FICHA	196	3.1.90.04.00 - 2.1.500.10010G-020000	1.090.985,95	1.090.985,95	479.634,63	479.634,63	479.634,63	479.634,63	479.634,63	479.634,63	0,00	611.351,32
FICHA	197	3.1.90.11.00 - 2.1.500.10010G-020000	3.765.462,83	5.265.462,83	1.095.450,62	1.095.450,62	1.095.450,62	1.095.450,62	1.095.450,62	1.095.450,62	0,00	4.170.012,21
FICHA	198	3.1.90.13.00 - 2.1.500.10010G-020000	360.783,17	360.783,17	59.305,01	59.305,01	59.305,01	59.305,01	38.716,95	38.716,95	20.588,06	301.478,16
FICHA	199	3.1.90.94.00 - 2.1.500.10010G-020000	300.000,00	300.000,00	13.708,00	13.708,00	13.708,00	13.708,00	13.708,00	13.708,00	0,00	286.292,00
FICHA	200	3.1.91.13.00 - 2.1.500.10010G-020000	753.833,40	1.005.294,20	136.468,09	136.468,09	136.468,09	136.468,09	97.214,25	97.214,25	39.253,84	868.826,11
FICHA	201	3.3.90.14.00 - 2.1.500.10010G-020000	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	10.000,00
FICHA	202	3.3.90.30.00 - 2.1.500.10010G-020000	480.000,00	480.000,00	21.915,59	21.915,59	10.815,89	10.815,89	10.815,89	10.815,89	11.099,70	458.084,41
FICHA	203	3.3.90.33.00 - 2.1.500.10010G-020000	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FICHA	204	3.3.90.39.00 - 2.1.500.10010G-020000	1.013.640,91	638.640,91	102.898,05	102.898,05	20.358,41	20.358,41	16.034,41	16.034,41	86.863,64	535.742,86
FICHA	205	3.3.91.39.00 - 2.1.500.10010G-020000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	347,23	347,23	347,23	347,23	4.652,77	0,00
FICHA	1674	4.4.90.52.00 - 2.1.500.10010G-020000	250.000,00	130.000,00	9.280,48	9.280,48	9.075,40	9.075,40	9.075,40	9.075,40	205,08	120.719,52
FICHA	2816	3.1.90.11.00 - 2.2.500.10010G-020000	0,00	3.633.812,12	215.226,14	215.226,14	215.226,14	215.226,14	215.226,14	215.226,14	0,00	3.418.585,98
FICHA	2817	3.1.91.13.00 - 2.2.500.10010G-020000	0,00	580.000,00	31.351,74	31.351,74	31.351,74	31.351,74	0,00	0,00	31.351,74	548.648,26
FICHA	2818	4.4.90.52.00 - 2.2.571.00000G-021002	0,00	42.000,00	39.785,40	39.785,40	33.154,50	33.154,50	33.154,50	33.154,50	6.630,90	2.214,60
FICHA	2819	4.4.90.52.00 - 2.2.755.00000G-021092	0,00	413.856,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.856,29
FICHA1001624	3.3.90.32.00 - 2.1.500.10010G-020000	MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.000,00	105.000,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	0,00	1.500,00
FICHA1001625	3.3.90.40.00 - 2.1.500.10010G-020000	SERVIÇOS DE TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	62.000,00	62.000,00	52.668,85	52.668,85	52.623,85	52.623,85	52.623,85	52.623,85	45,00	9.331,15
FICHA1002177	3.3.90.31.00 - 2.1.500.10010G-020000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA1002178	3.3.90.36.00 - 2.1.500.10010G-020000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	395.205,26	665.205,26	127.687,76	127.687,76	127.687,76	127.687,76	127.687,76	127.687,76	0,00	537.517,50
FICHA1002179	3.3.90.49.00 - 2.1.500.10010G-020000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	135.000,00	240.000,00	46.431,73	46.431,73	46.431,73	46.431,73	46.431,73	46.431,73	0,00	193.568,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 20/05/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
TOTAL	8.751.911,52	15.053.040,73	2.542.312,09	2.542.312,09	2.437.139,00	2.437.139,00	2.341.621,36	2.341.621,36	200.690,73	12.510.728,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 20/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.969.310,73	8.497.011,28	1.617.103,84	1.617.103,84	749.278,05	749.278,05	705.142,10	705.142,10	911.961,74	6.879.907,44
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.969.310,73	8.497.011,28	1.617.103,84	1.617.103,84	749.278,05	749.278,05	705.142,10	705.142,10	911.961,74	6.879.907,44
Função	12	Educação	5.969.310,73	8.497.011,28	1.617.103,84	1.617.103,84	749.278,05	749.278,05	705.142,10	705.142,10	911.961,74	6.879.907,44
SubFunção	365	Educação Infantil	5.969.310,73	8.497.011,28	1.617.103,84	1.617.103,84	749.278,05	749.278,05	705.142,10	705.142,10	911.961,74	6.879.907,44
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.969.310,73	8.497.011,28	1.617.103,84	1.617.103,84	749.278,05	749.278,05	705.142,10	705.142,10	911.961,74	6.879.907,44
Proj.Atividade	2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	5.969.310,73	8.497.011,28	1.617.103,84	1.617.103,84	749.278,05	749.278,05	705.142,10	705.142,10	911.961,74	6.879.907,44
FICHA	258	3.1.90.04.00-2.1.500.100100-020000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	555.334,70	555.334,70	93.032,53	93.032,53	93.032,53	93.032,53	93.032,53	93.032,53	0,00	462.302,17
FICHA	259	3.1.90.08.00-2.1.500.100100-020000OUTROS BENEFÍCIOS	1.800,70	1.800,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,70
FICHA	260	3.1.90.11.00-2.1.500.100100-020000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	3.069.388,19	3.069.388,19	294.324,50	294.324,50	294.324,50	294.324,50	294.324,50	294.324,50	0,00	2.775.063,69
FICHA	261	3.1.90.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRI	183.433,77	183.433,77	10.191,47	10.191,47	10.191,47	10.191,47	6.837,47	6.837,47	3.354,00	173.242,30
FICHA	262	3.1.90.94.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	2.396,81	2.396,81	2.396,81	2.396,81	2.396,81	2.396,81	0,00	47.603,19
FICHA	263	3.1.91.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRI	938.253,37	938.253,37	40.104,49	40.104,49	40.104,49	40.104,49	12.384,35	12.384,35	27.720,14	898.148,88
FICHA	264	3.3.90.30.00-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONS	500.000,00	500.000,00	285.910,90	285.910,90	100.057,50	100.057,50	100.057,50	100.057,50	185.853,40	214.089,10
FICHA	266	3.3.90.39.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	400.000,00	400.000,00	261.317,35	261.317,35	106.978,16	106.978,16	106.978,16	106.978,16	154.339,19	138.682,65
FICHA	267	4.4.90.52.00-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	250.000,00	250.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	224.000,00
FICHA	2825	3.1.90.11.00-2.2.500.100100-020000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	1.500.000,00	89.130,78	89.130,78	89.130,78	89.130,78	89.130,78	89.130,78	0,00	1.410.869,22
FICHA	2826	3.1.91.13.00-2.2.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	240.000,00	13.061,81	13.061,81	13.061,81	13.061,81	0,00	0,00	13.061,81	226.938,19
FICHA	2827	3.3.90.39.00-2.2.569.000000-020072OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	787.700,55	501.583,20	501.583,20	0,00	0,00	0,00	0,00	501.583,20	286.117,35
FICHA1001451	3.3.90.40.00-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.500,00	15.500,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	15.450,00
FICHA1001452	3.3.90.47.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
TOTAL			5.969.310,73	8.497.011,28	1.617.103,84	1.617.103,84	749.278,05	749.278,05	705.142,10	705.142,10	911.961,74	6.879.907,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 20/05/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
Função	12	Educação	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
SubFunção	365	Educação Infantil	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
Proj.Atividade	2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DE SENV. DA ED. INFANTIL - CRE	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
FICHA	308	3.1.90.04.00-2.1.540.10700G-020070CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	3.657.950,27	3.657.950,27	455.073,55	455.073,55	455.073,55	455.073,55	455.073,55	455.073,55	0,00	3.202.876,72
FICHA	309	3.1.90.08.00-2.1.540.10700G-020070OUTROS BENEFÍCIOS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
FICHA	310	3.1.90.11.00-2.1.540.00000G-020030VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	856.082,99	168.899,08	168.899,08	168.899,08	168.899,08	168.899,08	168.899,08	0,00	687.183,91
FICHA	311	3.1.90.11.00-2.1.540.10700G-020070VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	8.797.589,12	8.797.589,12	3.854.802,76	3.854.802,76	3.854.802,76	3.854.802,76	3.854.802,76	3.854.802,76	0,00	4.942.786,36
FICHA	312	3.1.90.13.00-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES PATRI	570.000,00	570.000,00	29.905,46	29.905,46	29.905,46	29.905,46	17.691,53	17.691,53	12.213,93	540.094,54
FICHA	313	3.1.90.13.00-2.1.540.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRI	842.531,19	842.531,19	65.914,80	65.914,80	65.914,80	65.914,80	41.499,90	41.499,90	24.414,90	776.616,39
FICHA	315	3.1.90.94.00-2.1.540.10700G-020070INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	40.390,72	40.390,72	40.390,72	40.390,72	40.390,72	40.390,72	0,00	459.609,28
FICHA	317	3.1.91.13.00-2.1.540.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRI	2.373.620,34	2.373.620,34	489.179,77	489.179,77	489.179,77	489.179,77	348.031,90	348.031,90	141.147,87	1.884.440,57
FICHA	318	3.3.90.30.00-2.1.540.00000G-020030MATERIAL DE CONS	889.200,00	639.200,00	355.303,52	355.303,52	296.504,59	296.504,59	296.129,59	296.129,59	59.173,93	283.896,48
FICHA	319	3.3.90.39.00-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.504.940,00	54.940,00	54.009,41	54.009,41	21.963,38	21.963,38	21.716,38	21.716,38	32.293,03	930,59
FICHA	320	3.3.91.39.00-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	50.827,84	50.827,84	49.613,93	49.613,93	130.386,07	0,00
FICHA	1446	3.3.90.40.00-2.1.540.00000G-020030SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	130.000,00	130.000,00	116.806,45	116.806,45	20.323,02	20.323,02	20.323,02	20.323,02	96.483,43	13.193,55
FICHA	1774	4.4.90.52.00-2.1.540.00000G-020030EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	505.000,00	505.000,00	143.307,60	143.307,60	68.322,60	68.322,60	68.322,60	68.322,60	74.985,00	361.692,40
FICHA	1892	3.3.90.14.00-2.1.540.00000G-020030DIÁRIAS - CIVIL	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
FICHA	2741	3.1.90.04.00-2.1.540.00000G-020030CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	2.000.000,00	294.935,45	294.935,45	294.935,45	294.935,45	294.935,45	294.935,45	0,00	1.705.064,55
FICHA	2810	3.1.91.13.00-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	145.350,00	22.939,21	22.939,21	22.939,21	22.939,21	0,00	0,00	22.939,21	122.410,79
FICHA	2811	3.3.90.39.00-2.1.543.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	3.476.406,76	1.636.655,20	1.636.655,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636.655,20	1.839.751,56
FICHA	2844	3.3.90.39.00-2.2.541.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	2.229,23	948,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,00	1.281,23
FICHA	2845	3.3.90.39.00-2.2.543.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	569.366,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.366,34
FICHA1001676	4.4.90.51.00-2.1.540.00000G-020030OBRAS E INSTALAÇ	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710.000,00
FICHA1001677	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	310.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 20/05/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
Função	12	Educação	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
SubFunção	365	Educação Infantil	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
Proj.Atividade	2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DE SENV. DA ED. INFANTIL - CRE	24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51
-2.1.540.00000G-020030DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
FICHA1002187	3.3.90.47.00	-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES TRIBUTATIVAS	55.000,00	55.000,00	657,75	657,75	657,75	657,75	657,75	657,75	0,00	54.342,25
FICHA1002316	3.3.50.30.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL DE CONS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
FICHA1002317	3.3.50.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	155.060,00	155.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.060,00
TOTAL			24.305.290,92	27.354.726,24	7.909.728,73	7.909.728,73	5.880.639,98	5.880.639,98	5.678.088,16	5.678.088,16	2.231.640,57	19.444.997,51





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 20/05/2024 8:39

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 11263	
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 1459 Processo Nº :					
Unidade : 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL					
Funcional : 12.365.0030.1201.0001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ED					
Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
Código de Aplicação: 020 000 Fonte Recurso: 2 1 50(100)					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.000.000,00	0,00	-140.683,50	732.705,48	1.126.611,02	
Data	Histórico				
20/05/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 148/2024 - EDUCAÇÃO FOLHA				
	VALOR DA RESERVA				1.126.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				1.126.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				611,02

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FEA8-6F98-6406-5CDB> e informe o código FEA8-6F98-6406-5CDB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERIODO	
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	357.851,72	167.158,27	189.748,09	201.119,26	204.297,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.323,27
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	357.851,72	167.158,27	189.748,09	201.119,26	204.297,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.323,27
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	357.851,72	167.158,27	189.748,09	201.119,26	204.297,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.323,27
79	1321.01.0.1.01.01 REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEE	108.668,26	98.094,83	90.054,36	122.915,44	128.342,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.407,43
310	1321.01.0.1.01.02 REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEE	249.183,46	69.063,44	99.693,73	78.203,82	75.954,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.915,84





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEA8-6F98-6406-5CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 20/05/2024 14:36:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/05/2024 15:12:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FEA8-6F98-6406-5CDB>